

Lei nº. 2.632 de 19 de setembro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unidade ...: 01 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$6.000,00

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unidade ..: 01 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$4.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade.: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – Venc. e vantagens fixas - pessoal civil R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos